

CNM: 017855.2.0000978-51

MATRÍCULA

978

Data: 21/02/2011

Livro: 2

Ficha 1

IMÓVEL: Um terreno situado na Cidade de Pacajus/CE, no bairro Banguê, de formato regular, distando 191,00m no sentido leste/oeste para a Rua Edmilson Bezerra de Mendonça, denominado terreno 02 no desmembramento, com uma área total de 156,00m², medindo e limitando: ao NORTE (frente), 6,00m com a Rua Holanda Campelo; ao SUL (fundos), 6,00m com terras pertencentes a Antônio Marcos da Silva; ao OESTE (lado esquerdo), 26,00m com o terreno 01, ora desmembrado, de propriedade de Antonio Marcos da Silva; e, ao LESTE (lado direito), 26,00m com o terreno 03, ora desmembrado, de propriedade de Antonio Marcos da Silva.////

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, consultor de negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.553.883-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com Natália de Oliveira Freires Silva, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 789.521.903-00, residentes em Pacajus/CE, onde são domiciliados na Rua Francisco Bezerra de Mendonça, nº 89 - Aldeia Parque.////

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 000.959, do Livro de Registro Geral nº 02, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE.////

Av-01/000.978 - em 21 de fevereiro 2011 - **ABERTURA POR DESMEMBRAMENTO** - Procede-se a esta averbação para constar que esta matrícula foi aberta em consequência do desmembramento objeto da Av-02 da matrícula nº 000.959, desta Serventia, conforme requerimento datado de 16.02.2011, memorial descritivo, planta de situação, ART nº 060108053000097 e certidão de desmembramento nº DESM 189/2011, datada de 04.02.2011, emitida pela Prefeitura Municipal de Pacajus-Ce., apresentados e arquivados neste Cartório. Eu, Pedro Henrique Ventura Lima (Escrivente Autorizado).////

Av-02/000.978 - em 30 de maio de 2011 - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Conforme requerimento do proprietário datado de 26.04.2011, Certidão de Averbação nº AVERB 221/2011, datada de 28.03.2011, Alvará de Construção nº 28/2011, datado de 22.02.2011, Carta de Habite-se nº 9/2011, datada de 08.03.2011, emitidos pela Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro nº 420062011-05001050, emitida em 04/04/2011, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi construída uma casa residencial com frente para a Rua Holanda Campelo, nº 752, Bairro Banguê, com 75,48m² de área construída. Eu, Pedro Henrique Ventura Lima (Escrivente Autorizado).////

R-03/000.978 - em 08 de julho de 2011 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade

MATRÍCULA: 978

26/11/2019, prenotado nesta Serventia sob os n°s 5937 em 04/12/2019 e 5978 em 14/01/2020, emitido através da CERICE - Central de Registro de Imóveis do Ceará, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a intimação da Av-05 desta matrícula. Eu, Pedro Henrique Ventura Lima (Escrivente Autorizado). // // // // //

Av-07/000.978 - em 10 de fevereiro de 2020 - **INTIMAÇÃO** - Conforme Ofício n°. 133292/2019 - GIGAD/FO, emitido em 26/11/2019, prenotado nesta Serventia sob os n°s 5937 em 04/12/2019 e 5978 em 14/01/2020, Certidão de Notificação registrada no RTD do livro B-122, folha 214, sob o n° 18.930, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Pacajus/CE - Cartório Maciel, e Certidão de Notificação registrada no RTD do livro B-122, folha 196, sob o n° 18.916, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Pacajus/CE - Cartório Maciel, emitidos através da CERICE - Central de Registro de Imóveis do Ceará, procede-se a esta averbação para constar que foi(ram) requerida(s) e realizada(s) as intimação(ões) do(s) do(s) devedor(es) fiduciante(s) do R-04 desta matrícula, nos termos que determina o art. 26, § 1º da Lei n°. 9.514/97, e após o procedimento de notificação pelo citado Cartório de Notas foi certificado que o(s) mesmo(s) se encontra(m) em local ignorado, incerto ou inacessível, aguardando a publicação do EDITAL, assim determinado no §4º do art.26 da Lei n° 9.514/97. Eu, Pedro Henrique Ventura Lima (Escrivente Autorizado). // // // // //

Av. 08/978 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotado em **22/03/2022** sob o n° **6982**. Conforme Ofício n°. 242636/2022 - Caixa Econômica Federal - Cesav/Bu, datado de 11/03/2022, emitido através da CERICE - Central de Registro de Imóveis do Ceará, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a intimação da AV.07 desta matrícula. PACAJUS, 02 de agosto de 2022. Eu, PEDRO HENRIQUE VENTURA LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. // // // // //

Av. 09/978 - INTIMAÇÃO - Prenotado em **22/03/2022** sob o n° **6982**. Conforme Ofício n°. 242636/2022 - Caixa Econômica Federal - Cesav/Bu, datado de 11/03/2022, Certidões de Notificações dos RTD'S registrados sob os n°s 022320 e 022324, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Pacajus/CE - Cartório Maciel, e Certidões de Notificações registrada no RTD do livro B-42, sob o n° 15.122 e 15.123, ambas do Cartório de Notas e Registros Públicos de Ocara/CE - Cartório Lima Silva, emitidos através da CERICE - Central de Registro de Imóveis do Ceará, procede-se a esta averbação para constar que foi(ram) requerida(s) e realizada(s) as intimação(ões) do(s) do(s) devedor(es) fiduciante(s) do R-04 desta matrícula, nos termos que determina o art. 26, § 1º da Lei n°. 9.514/97. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento n° 20220322000009 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 230,75 - FERMOJU: R\$ 20,04 - Selos: R\$ 48,33 - FAADEP: R\$ 11,54 - FRMMP: R\$ 11,54 - Selos Aplicados: AAO692654-F909 - Tipo 4; AAO499818-E7M9, AAO499819-I9M9 - Tipo 12; AAO429220-E5F9, AAO429221-G7F9 - Tipo 1. PACAJUS, 02 de agosto de 2022. Eu, PEDRO HENRIQUE VENTURA LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. // // // // //

MATRÍCULA: 978

Av. 10/978 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotado em **29/12/2025** sob o nº **10655**. Conforme Ofício nº 647754/2025 - Caixa Econômica Federal - 1, datado de 26/11/2025, emitido através do pedido nº 647754 do e-intimação/ONR, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a intimação da Av.09 desta matrícula. PACAJUS, 04 de fevereiro de 2026. Eu, ADRIA CAMURÇA PEIXOTO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei, conferi, assinei e dou fé. ///

Av. 11/978 - INTIMAÇÃO - Prenotado em **29/12/2025** sob o nº **10655**. Conforme Ofício nº 647754/2025 - Caixa Econômica Federal - 1, datado de 26/11/2025 Certidão(ões) de Notificação(ões) registrada(s) no RTD sob o(s) nº(s) 022562 e 022563, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Pacajus/CE - Cartório Amaral Carlos, emitidos através do pedido nº 647754 do e-intimação/ONR, procede-se a esta averbação para constar que foi(ram) requerida(s) e realizada(s) as intimação(ões) do(s) devedor(es) fiduciante(s) do R-04 desta matrícula, nos termos que determina o art. 26, § 1º da Lei nº. 9.514/97, e após o procedimento de notificação pelo citado Cartório de Notas foi certificado que o(s) mesmo(s) se encontra(m) em local ignorado, incerto ou inacessível, aguardando a publicação do EDITAL, assim determinado no §4º do art.26 da Lei nº 9.514/97. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20251229000014 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 268,28 - FERMOJU: R\$ 23,30 - Selos: R\$ 56,20 - FAADep: R\$ 13,41 - FRMMP: R\$ 13,41 - Selos Aplicados: ABY153148-Q7P9 - Tipo 4; ABY254964-Q6U9, ABY254965-I7U9 - Tipo 12; ABX825010-R5J9, ABX825011-O2J9 - Tipo 1. PACAJUS, 04 de fevereiro de 2026. Eu, ADRIA CAMURÇA PEIXOTO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei, conferi, assinei e dou fé. ///

Av. 12/978 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prenotado em **15/06/2026** sob o nº **11257**. Conforme Requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, emitido por CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 01/06/2026, solicitado através do pedido nº 647754 da ONR e-intimação e demais documentos anexos que ficam arquivados nesta Serventia, **averbo a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em consequência do **inadimplemento da alienação fiduciária do R.04** desta matrícula, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº. 9.514/97, devendo a credora dar prosseguimento no que determina o art. 27 da Lei nº. 9.514/97. PACAJUS, 15 de junho de 2026. Eu, ADRIA CAMURÇA PEIXOTO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei, conferi, assinei e dou fé. ///

Av. 13/978 - ITBI - Prenotado em **15/06/2026** sob o nº **11257**. Procede-se a esta averbação para constar que relativamente a Av.12 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a **Guia de ITBI nº 2026000483, emitida em 13/05/2026, paga através do DAM nº 1045770 em 18/05/2026, inscrição municipal nº 104072**, avaliado pela PMP em R\$ 52.293,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte nove centavos). Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20260615000006 com as seguintes custas: Emolumentos:

MATRÍCULA: 978

R\$ 2.240,73 - FERMOJU: R\$ 127,19 - Selos: R\$ 90,50 - FAADEP: R\$ 112,03 - FRMMP: R\$ 112,03 - ISS: R\$ 112,03. Selos Aplicados: ACD426561-I609 - Tipo 13; ACE153957-C8R9 - Tipo 4; ACD973315-J6U9 - Tipo 12. PACAJUS, 15 de junho de 2026. Eu, ADRIA CAMURÇA PEIXOTO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei, conferi, assinei e dou fé. // // // // // //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/003 da Matrícula nº 978, datada de 21/02/2011, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data, nos termos do art. 161 e 1.135 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 dias, art. 1.502, § 4º do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. // // // // // //

PACAJUS/CE, 15 de junho de 2026

Assinado Digitalmente
ADRIA CAMURÇA PEIXOTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20260615000006

Total de Emolumentos: R\$ 2.240,73

Total FERMOJU: R\$ 127,19

Total ISS: R\$ 112,03

Total FRMMP: R\$ 112,03

Total FAADEP: R\$ 112,03

Total Selos: R\$ 90,50

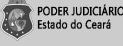
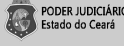
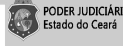
Valor Total: R\$ 2.794,51

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Negócio: R\$ 52.293,29(1)

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos

(1) 007008 / (1) 007010 / (1) 007020 / (3) 007013
(1) 007025 / (1) 007018

REGISTRO DE IMÓVEIS	AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL	CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
 Selo Tipo 13 Nº ACD426561-I609	 Selo Tipo 12 Nº ACD973315-J6U9	 Selo Tipo 04 Nº ACE153957-C8R9
		
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9N2AG-XCVPU-NJVFR-3HYJA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adria Camurca Peixoto (CPF 603.586.953-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9N2AG-XCVPU-NJVFR-3HYJA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>